DECRETO Nº 39 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de banca examinadora para a avaliação dos nomeados para a função de diretor (a) das unidades escolares da rede pública de Várzea Grande – MT, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a prorrogação dos mandatos dos atuais diretores (as) das unidades escolares da rede pública de Várzea Grande, conforme Decreto Municipal nº. 58/2022.

DECRETA:

Art. 1° Fica constituída banca examinadora para coordenar, acompanhar e conduzir o processo de avaliação de Diretor(a) das unidades escolares na rede municipal de ensino de Várzea Grande para o triênio de 2023/2025, conforme abaixo:

Nº.	SERVIDOR	CARGO
1	Charles Fabiano Araújo Quadros	Assessor Especial
2	Elizabete Britez Souza	Superintendente Gestão Escolar
3	Luz Marina Coelho	Superintendente Pedagógica
4	Evaldo Mendes da Costa	Superintendente Operacional do Sistema Escolar
5	Igor Fernando Federeci Saraiva	Assessor Jurídico

Art. 2° A banca examinadora acima constituída será presidida pelo primeiro membro e, em sua ausência, pelo segundo membro.

Art. 3° A banca examinadora deverá:

I - coordenar, acompanhar, subsidiar e deliberar sobre os trabalhos relativos ao referido processo de avaliação de servidores na a função de Diretor(a) escolar nomeados para triênio 2023/2025, observadas as normas legais que tratam da questão;

II - sugerir a minuta de Decreto Municipal do processo avaliativo;

III - preparar e disponibilizar condições de infraestrutura e logística para a realização do processo avaliação;

IV - entregar, no prazo estabelecido, o resultado final para homologação pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; e

V - examinar a avaliação do candidato quanto ao domínio da língua portuguesa, do conhecimento de fundamentos de gestão escolar, da legislação da educação básica, dos documentos legais que regem a educação municipal e da defesa do plano de gestão.

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 21 de junho de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO Nº 211/2023

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Lourdes Caitana de Campos Silva, na função de Diretora na EMEB Joaquim da Cruz Coelho, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a partir de 23 de junho de 2023.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de Junho de 2023.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATO Nº 210/2023

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

EXONERAR Valdete Gonçalves da Silva, da função de Diretora na EMEB Joaquim da Cruz Coelho, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a partir de 22 de junho de 2023.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de Junho de 2023.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 39 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de banca examinadora para a avaliação dos nomeados para a função de diretor (a) das unidades escolares da rede pública de Várzea Grande – MT, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a prorrogaçãodos mandatos dos atuais diretores (as) das unidades escolares da rede pública de Várzea Grande, conforme Decreto Municipal nº. 58/2022.

DECRETA:

Art. 1° Fica constituída banca examinadora para coordenar, acompanhar e conduzir o processo de avaliação de Diretor(a)das unidades escolares na rede municipal de ensino de Várzea Grande para o triênio de 2023/2025, conforme abaixo:

Nº.	SERVIDOR	CARGO
1	Charles Fabiano Araújo Quadros	Assessor Especial
2	Elizabete Britez Souza	Superintendente Gestão Escolar
3	Luz Marina Coelho	Superintendente Pedagógica
4	Evaldo Mendes da Costa	Superintendente Operacional do Sistema Escolar
5	Igor Fernando Federeci Saraiva	Assessor Jurídico

Art. 2° A banca examinadora acima constituída será presidida pelo primeiro membro e, em sua ausência, pelo segundo membro.

Art. 3°A banca examinadora deverá:

I- coordenar, acompanhar, subsidiar e deliberar sobre os trabalhos relativos ao referido processo de avaliação de servidores na a função de Diretor(a)escolar nomeados para triênio 2023/2025, observadas as normas legais que tratam da questão;

II- sugerir a minuta de Decreto Municipal do processo avaliativo;

III- preparar e disponibilizar condições de infraestrutura e logística para a realização do processo avaliação;

IV- entregar, no prazo estabelecido, o resultado final para homologação pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; e

V -examinar a avaliação do candidato quanto ao domínio da língua portuguesa, do conhecimento de fundamentos de gestão escolar, da legislação da educação básica, dos documentos legais queregemaeducaçãomunicipaledadefesadoplanodegestão.

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 21 de junho de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 38 DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a avaliação dos nomeados para a função de diretor (a) das unidades escolares da rede pública de Várzea Grande – MT, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a prorrogaçãodos mandatos dos atuais diretores (as) das unidades escolares da rede pública de Várzea Grande, conforme Decreto Municipal nº. 58/2022.

DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogada pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias a realização do procedimento avaliativo dos servidores abaixo relacionados:

UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR (A)
EMEB PROF.ª Maria das Graças Pinto	Adair Maria Moraes de Oliveira
CMEI Nossa Senhora da Guia	Adnair de Oliveira Pacheco
EMEB Aristides Pompeo de Campos	Alessandra Marques de Assunção Semler
EMEB Antônio Joaquim de Arruda	Ana Alice da Silva E Silva
EMEB Faustino Antônio da Silva	Andreia Cristina Ferraz de Souza